Lei nº 06, de 17 de abril de 1991.-

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura, no Orçamento Geral do Município, de um Crédito Adicional Especial, no valor de CR$ 5.827.941,00 (cinco milhões, oitocentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e um cruzeiros), assim discriminado :

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.01 - ADMINISTRAÇÃO /SMDI

11070251.94 - MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DO MATADOURO MUNICIPAL

4110.02 - Obras Iniciadas no Exercício .... CR$ 5.827.941,00

Art. 2º - Para cobertura orçamentária do crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, na forma do disposto no artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 17 de abril de 1991.-

JOSÉ RITTI Fº

Prefeito Municipal

mcfbo-